

## Artigo 53.º

## Concessões

1 — Os órgãos de direcção do instituto podem, mediante prévia autorização do membro do Governo da tutela, conceder a entidades privadas, por prazo determinado e mediante uma contrapartida ou uma renda periódica, a prossecução por conta e risco próprio de algumas das suas atribuições, e nelas delegar os poderes necessários para o efeito.

2 — Os termos e condições da concessão constarão de contrato administrativo, publicado no *Diário da República*, sendo a escolha do concessionário precedida das mesmas formalidades que regulam o estabelecimento de parcerias público-privadas na Administração Pública.

3 — No caso de a concessão ser acompanhada pela cessão da exploração de estabelecimento do instituto aplicar-se-ão as correspondentes disposições.

## Artigo 54.º

## Delegações de serviço público

1 — Os órgãos de direcção do instituto podem, mediante prévia autorização do membro do Governo da tutela, delegar em entidades privadas, por prazo determinado, e com ou sem remuneração, a prossecução de algumas das suas atribuições e os poderes necessários para o efeito, assumindo o delegado a obrigação de prosseguir essas atribuições ou colaborar na sua prossecução sob orientação do instituto.

2 — Os termos e condições de delegação de serviço público constarão de contrato administrativo publicado no *Diário da República*, sendo a escolha do delegado precedido das mesmas formalidades que regulam o estabelecimento de parcerias público-privadas na Administração Pública.

3 — No caso de a delegação ser acompanhada pela cessão de exploração de estabelecimento do instituto, aplicar-se-ão as correspondentes disposições.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

## Aviso n.º 1/2012

Por ordem superior se torna público que o Secretariado-Geral do Conselho da União Europeia transmitiu, por nota de 21 de dezembro de 2011, em nome do Governo da República Italiana, depositário do Tratado de Lisboa, a Quinta Ata de Retificação do Tratado de Lisboa que altera o Tratado da União Europeia e o Tratado que institui a Comunidade Europeia, assinado em Lisboa em 13 de dezembro de 2007, assinada em Roma em 2 de dezembro de 2011, cujo texto na versão autêntica em língua portuguesa se publica em anexo.

Portugal é Parte neste Tratado, aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 19/2008 e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 31/2008, ambos publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 96, de 19 de maio de 2008, tendo depositado o instrumento de ratificação junto do Governo da República Italiana em 17

de junho de 2008. Nos termos do seu artigo 6.º, n.º 2, o Tratado está em vigor desde 1 de dezembro de 2009.

Direção-Geral dos Assuntos Europeus, 4 de janeiro de 2012. — O Diretor de Serviços dos Assuntos Jurídicos, *Luís Inez Fernandes*.

**QUINTA ACTA DE RECTIFICAÇÃO DO TRATADO DE LISBOA QUE ALTERA O TRATADO DA UNIÃO EUROPEIA E O TRATADO QUE INSTITUI A COMUNIDADE EUROPEIA, ASSINADO EM LISBOA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2007.**

Atendendo a que foram detectados erros no texto original das versões linguísticas búlgara, checa, dinamarquesa, irlandesa, italiana, letã, lituana, húngara, maltesa, neerlandesa, polaca, portuguesa, romena, eslovena e sueca do Tratado de Lisboa que altera o Tratado da União Europeia e o Tratado que institui a Comunidade Europeia, assinado em Lisboa, em 13 de Dezembro de 2007, e de que é depositário o Governo da República Italiana;

Atendendo a que esses erros foram levados ao conhecimento dos Estados signatários do Tratado, por carta de 8 de Novembro de 2011 do Jurisconsulto do Conselho da União Europeia aos Representantes Permanentes dos Estados-Membros;

Atendendo a que os Estados signatários não formularam quaisquer objecções às correcções propostas na referida carta antes do termo do prazo nela previsto,

Procedeu-se na data de hoje, no Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Italiana, à rectificação desses erros no sentido indicado em anexo.

Em fé do que foi redigida a presente quinta acta, de que será enviada cópia aos Governos dos Estados signatários do referido Tratado.

Съставено в Рим на втори декември две хиляди и единадесета година.

Hecho en Roma, el dos de diciembre de dos mil once.

V Římě dne druhého prosince roku dva tisíce jedenáct.

Udfærdiget i Rom, den anden december to tusind og elleve.

Geschehen zu Rom am zweiten Dezember zweitausendelf.

Koostatud kahe tuhande üheteistkümnenda aasta teisel detsembril Roomas.

Ρώμη, δύο Δεκεμβρίου του έτους δύο χιλιάδες ένδεκα.

Done at Rome on the second day of December in the year two thousand and eleven.

Fait à Rome, le deux décembre deux mille onze.

Arna dhéanamh sa Róimh, an dara lá de mhí na Nollag sa bhliain dhá mhíle a haon déag.

Fatto a Roma addi due dicembre duemilaundici.

Romā, divi tūkstoši vienpadsmitā gada otrajā decembrī.

Priimta Romoje du tūkstančiai vienuoliktųjų metų gruodžio antrą dieną.

Kelt Rómában, a kétézer-tizenegyedik év december havának második napján.

Maghmul f'Ruma fit-tieni jum ta' Diçembru fis-sena elfejn u hdax.

Gedaan te Rome, de tweede december tweeduizend elf.

Sporządzono w Rzymie dnia drugiego grudnia dwa tysiące jedenastego roku.

Feito em Roma, ao segundo dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e onze.

Íntocmit la Roma la doi decembrie două mii unsprezece.

V Ríme druhého decembra dvetisícjedenáct.

V Rimu, drugega decembra leta dva tisoč enajst.

Tehty Roomassa toisena päivänä joulukuuta vuonna kaksituhattayksitoista.

Utfärdat i Rom den andra december år tjugohundraelva.

Ръководител на отдела за дипломатически спорове и международни договори,  
 El Jefe de la Unidad de lo Contencioso Diplomático y de los Tratados,  
 Vedoucí oddělení pro diplomatické spory a mezinárodní smlouvy,  
 Chef for Enheden for Diplomatiska Tvister og Traktater,  
 Der Leiter des Referats für diplomatische Streitfälle und Verträge,  
 Diplomaatiliste suhete ja lepingute osakonna peadirektor,  
 Ο Προϊστάμενος της Μονάδας Διπλωματικών Διαφορών και Συνθηκών,  
 Head of the Unit for Diplomatic Issues and Treaties,  
 Le chef de l'unité du contentieux diplomatique et des traités,  
 Ceannasaí Aonad na nDíospóidí Taidhleoireachta agus na gConarthái,  
 Il Capo dell'Unità per il Contenzioso Diplomatico e dei Trattati,  
 Diplomātisko lietu un līgumu nodaļas vadītājs,  
 Diplomatiinių reikalų ir sutarčių skyriaus vadovas,  
 A diplomáciai ügyek és nemzetközi szerződések osztályának vezetője,  
 Il-Kap ta' l-Unità għall-Affarijiet Diplomatiki u t-Trattati,  
 Het Hoofd van de Afdeling Diplomatieke Geschillen en Verdragen,  
 Szef Działu ds. Dyplomatycznych i Traktatów,  
 O chefe da Unidade do Contencioso Diplomático e dos Tratados,  
 Şeful Unităţii pentru contencios diplomatic şi tratate,  
 Vedúci odboru pre diplomatické spory a medzinárodné zmluvy,  
 Vodja oddelka za diplomatske zadeve in mednarodne pogodbe,  
 Diplomaattisten riita-asiain ja valtiosopimusasiain yksikön päällikkö,  
 Chefen för avdelningen för diplomatiska tvister och fördrag,

ANEXO

**ACTA DE RECTIFICAÇÃO DO TRATADO DE LISBOA QUE ALTERA O TRATADO DA UNIÃO EUROPEIA E O TRATADO QUE INSTITUI A COMUNIDADE EUROPEIA, ASSINADO EM LISBOA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2007.**

(CIG 14/07 e CIG 15/07 de 3 de Dezembro de 2007)

(*Jornal Oficial da União Europeia* C 306 de 17 de Dezembro de 2007)

**1. Alterações introduzidas no Tratado da União Europeia e no Tratado que institui a Comunidade Europeia**

a) Artigo 1.º, ponto 56 (relativo ao primeiro parágrafo do n.º 6 do artigo 48.º) (CIG 14/07 de 3.12.2007, página TL/pt 51) (*JO C 306* de 17.12.2007, página 39)

Onde se lê:

«[...] disposições da terceira parte do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, relativas às políticas e acções internas da União.»

leia-se:

«[...] disposições da Parte III do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, relativa às políticas e acções internas da União.»

b) Artigo 2.º, ponto 3, proémio (CIG 14/07 de 3.12.2007, página TL/pt 56) (*JO C 306* de 17.12.2007, página 43)

Onde se lê:

«3) Nos artigos a seguir enumerados, os termos ‘o Conselho, deliberando por unanimidade’ e ‘pelo Conselho, deliberando por unanimidade’ são substituídos, respectivamente, por ‘o Conselho, deliberando por unanimidade, de acordo com um processo legislativo especial,’ e ‘pelo Conselho, por unanimidade, deliberando

de acordo com um processo legislativo especial,’ e são suprimidos os termos ‘sob proposta da Comissão’»;

leia-se:

«3) Nos artigos a seguir enumerados, os termos ‘o Conselho, deliberando por unanimidade’ e ‘pelo Conselho, deliberando por unanimidade’ são substituídos, respectivamente, por ‘o Conselho, deliberando por unanimidade, de acordo com um processo legislativo especial,’ e ‘pelo Conselho, deliberando por unanimidade, de acordo com um processo legislativo especial,’ e são suprimidos os termos ‘sob proposta da Comissão’»;

c) Artigo 2.º, ponto 101 (relativo ao n.º 3 do artigo 116.º-A) (CIG 14/07 de 3.12.2007, página TL/pt 102) (*JO C 306* de 17.12.2007, página 77)

Onde se lê:

«3. Os Estados-Membros objecto de derrogação [...]»

leia-se:

«3. Os Estados-Membros que beneficiam de uma derrogação [...]»;

d) Artigo 2.º, ponto 102, alínea b), subalínea ii) (relativo ao segundo parágrafo do n.º 2 do artigo 117.º-A) (CIG 14/07 de 3.12.2007, página TL/pt 104) (*JO C 306* de 17.12.2007, página 78)

Onde se lê:

«O Conselho delibera mediante recomendação de uma maioria qualificada dos seus membros que representem os Estados-Membros [...]»;

leia-se:

«O Conselho delibera após ter recebido uma recomendação emanada de uma maioria qualificada dos seus membros que representem os Estados-Membros [...]»;

e) Artigo 2.º, ponto 116, alínea a) (relativo ao último parágrafo do n.º 2 do artigo 137.º) (CIG 14/07 de 3.12.2007, página TL/pt 108) (*JO C 306* de 17.12.2007, página 81)

Onde se lê:

«O segundo período do segundo parágrafo passa a ser o último parágrafo e são suprimidos os termos ‘do presente artigo’»;

leia-se:

«O segundo período do segundo parágrafo passa a ser o último parágrafo, são suprimidos os termos ‘do presente artigo’ e a expressão ‘o processo previsto no artigo 251.º’ é substituída por ‘o processo legislativo ordinário’»;

f) Artigo 2.º, ponto 173 (relativo ao segundo parágrafo do n.º 8 do artigo 188.º-N) (CIG 14/07 de 3.12.2007, página TL/pt 129) (*JO C 306* de 17.12.2007, página 98)

Onde se lê:

«[...] Convenção Europeia para a Protecção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais, A decisão de celebração [...]»;

leia-se:

«[...] Convenção Europeia para a Protecção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais.

A decisão de celebração [...]»;

g) Artigo 2.º, ponto 230, proémio (CIG 14/07 de 3.12.2007, página TL/pt 146) (JO C 306 de 17.12.2007, página 112)

Onde se lê:

«(230) No artigo 246.º, os termos «da União» são inseridos no final e ...»;

leia-se:

«(230) No artigo 246.º, os termos ‘da União’ são inseridos após os termos ‘das contas’ e [...]».

## 2. Protocolos a anexar ao Tratado de Lisboa

### Protocolo n.º 1

a) Artigo 1.º, ponto 11, alínea j) (relativo ao artigo 11.º-2) (CIG 14/07 de 3.12.2007, página TL/P/pt 42) (JO C 306 de 17.12.2007, página 173)

Onde se lê:

«[...] após consulta ao Parlamento Europeu e ao Conselho do Banco Central Europeu, [...]»;

leia-se:

«[...] após consulta ao Parlamento Europeu e ao Conselho do BCE, [...]»;

b) Artigo 1.º, ponto 12, alínea h), subalínea ii) (CIG 14/07 de 3.12.2007, página TL/P/pt 46) (JO C 306 de 17.12.2007, página 175)

À subalínea ii) é aditado o seguinte texto:

«e no n.º 4, o trecho ‘No âmbito do Tratado e destes Estatutos’ é substituído por ‘No âmbito do Tratado e dos presentes Estatutos;»;

c) Artigo 1.º, ponto 12, alínea j), subalínea i) (relativo ao segundo parágrafo do n.º 1 do artigo 11.º, que passa a ser o artigo 9.º) (CIG 14/07 de 3.12.2007, página TL/P/pt 47) (JO C 306 de 17.12.2007, página 175)

Onde se lê:

«[...] e assegura a conformidade da gestão do Banco com as disposições do Tratado e dos Estatutos [...]»;

leia-se:

«[...] e assegura a conformidade da gestão do Banco com as disposições dos Tratados e dos Estatutos [...]».

## 3. Acta Final da Conferência Intergovernamental

### Declarações

a) Declaração *ad* n.º 9 do artigo 9.º-C do Tratado da União Europeia, sobre a decisão do Conselho Europeu relativa ao exercício da Presidência do Conselho, artigo 1.º, n.º 2 (CIG 15/07 de 3.12.2007, página AF/TL/DC/pt 6) (JO C 306 de 17.12.2007, página 253)

Onde se lê:

«[...] Os membros da equipa podem acordar entre si [...]»;

leia-se:

«[...] Os membros do grupo podem acordar entre si [...]»;

b) Declaração *ad* artigo 9.º-E do Tratado da União Europeia, ponto 1 (CIG 15/07 de 3.12.2007, página AF/TL/DC/pt 7) (JO C 306 de 17.12.2007, página 254)

Onde se lê:

«[...] Protocolo relativo às disposições provisórias; [...]»;

leia-se:

«[...] Protocolo relativo às disposições transitórias; [...]»;

c) Declaração da República Italiana relativa à composição do Parlamento Europeu, terceiro parágrafo (CIG 15/07 de 3.12.2007, página AF/TL/DC/pt 24) (JO C 306 de 17.12.2007, página 269)

Onde se lê:

«[...] as decisões adoptadas pelo Conselho Europeu, [...], que fixe a composição do Parlamento Europeu, deve respeitar [...]»;

leia-se:

«[...] as decisões adoptadas pelo Conselho Europeu, [...], que fixem a composição do Parlamento Europeu, devem respeitar [...]».

Изложение по-горе текст е заверено копие на единствения оригинал на петия протокол за поправка към Договора от Лисабон за изменение на Договора за Европейския съюз и на Договора за създаване на Европейската общност, подписан в Лисабон на 13 декември 2007 г. и депозиран в архивите на правителството на Италианската република.

Il testo precedente è una copia autentica del unico originale della Quinta Acta di corrección de errores del Tratado de Lisboa por el que se modifican el Tratado de la Unión Europea y el Tratado constitutivo de la Comunidad Europea, firmado en Lisboa el 13 de diciembre de 2007 y depositado en el archivo del Gobierno de la República Italiana.

Výše uvedený text je ověřeným opisem jediného protokolu o opravě Lisabonské smlouvy a smlouvy o Evropské unii a Smlouvy o založení Evropského společenství, podepsané v Lisabonu dne 13. prosince 2007 a uložené v archívech vlády Italské republiky.

Ovenstående tekst er en bekræftet genpart af originaldokumentet af fente berigtigelsesprotokoll til Lisabontraktaten om ændring af traktaten om Den Europæiske Union og traktaten om oprettelse af Det Europæiske Fællesskab, undertegnet i Lisabon den 13. december 2007 og deponeret i Den Italienske Republik's regerings arkiver.

Der vorstående Text ist eine beglaubigte Abschrift der Urschrift des fünften Berichtigungsprotokolls zu dem am 13. Dezember 2007 in Lisabon unterzeichneten und im Archiv der Regierung der Italienischen Republik hinterlegten Vertrag von Lisabon zur Änderung des Vertrags über die Europäische Union und des Vertrags zur Gründung der Europäischen Gemeinschaft.

Ehnevez tekst on 13. detsembril 2007. aastal Lisabonis allkirjutatud ja Itaalia Vabariigi valitsuse arhiivi hoiale antud Lisaboni lepingu (mittelegu muudetaks Euroopa Liidu lepingut ja Euroopa Ühenduse asutamislepingut) ühes originaaldokumentide koostatud viienda parandusprotokollile tõetatud koopia.

Το ανωτέρω κείμενο αποτελεί επικυρωμένο αντίγραφο του πρωτοτύπου του πέμπτου πρωτοκόλλου διορθώσεως της Συνθήκης της Λισαβώνας για την τροποποίηση της Συνθήκης για την Ευρωπαϊκή Ένωση και της Συνθήκης περί ίδρύσεως της Ευρωπαϊκής Κοινότητας, η οποία υπογράφηκε στη Λισαβόνα στις 13 Δεκεμβρίου 2007 και καταρτίστηκε στα αρχεία της κυβέρνησης της Ιταλικής Δημοκρατίας.

The preceding text is a certified true copy of the single original of the Fifth Protocol of Rectification of the Treaty of Lisbon amending the Treaty on European Union and the Treaty establishing the European Community, signed at Lisbon on the 13 December 2007 and deposited in the archives of the Government of the Italian Republic.

Le texte qui figure ci-dessus est une copie certifiée conforme à l'original, établi en un exemplaire unique, du cinquième procès-verbal de rectification du traité de Lisbonne modifiant le traité sur l'Union européenne et le traité instituant la Communauté européenne, signé à Lisbonne le 13 décembre 2007 et déposé dans les archives du gouvernement de la République italienne.

Is köp dhisleisheimthe e an téacs thuas de scríbhinn bhunaidh aonair an Cúigiú Miontuairisc Cheartaíteach maidir le Conradh Liospóin ag léasá an Chonartha ar an Aontas Eorpach agus an Chonartha ag bunú an Chomhphobail Eorpacha, arna shíniú i Liospóin an 13 Nollaig 2007 agus arna thaiscáid i gcartlann Rialtas Phoblaíoch na hÍdele.

Il testo precedente è una copia autenticata dell'originale unico del quinto processo verbale di rettifica del trattato di Lisbona che modifica il trattato sull'Unione europea e il trattato che istituisce la Comunità europea, firmato a Lisbona il 13 dicembre 2007 e depositato negli archivi del governo della Repubblica italiana.

Šis teksts ir oriģināls – pietūki labojuma verbālprocesa Lisabonas Līguma ar ko groza Līgumu par Eiropas Savienību un Eiropas Kopienas dibināšanas līgumu, kas parakstīts Lisabonā 2007. gada 13. decembrī un deponēts Itālijas Republikas valdības – spiecinātā kopijā.

Pirmiau pateiktas tekstas yra Lisabonos sutarties, iš dalies keičiančios Europos Sąjungos sutartį ir Europos bendrijos steigimo sutartį, pasirašytos 2007 m. gruodžio 13 d. Lisabone ir deponuotos Italijos Respublikos Vyriausybės archyvuose, penktąjį kildųjų štaisymo protokololo vienienučio originalo patvirtintą kopiją.

A fenti szöveg az Európai Unióról szóló szerződés és az Európai Közösséget létrehozó szerződés módosításáról szóló, 2007. december 13-án Lisabonban aláírt és az Olasz Köztársaság kormányának iktatórában letétbe helyezett Lisaboni Szerződésre vonatkozó ötödik helyesbítő jegyzékének egyetlen eredeti példányának hitelesített másolata.

Il-text precedenti hu vera kopja ceterifiktata tal-original unika tal-Flames Process-Verbali ta' Rettifika ta- Trattati ta' Lisabon li jemmenda l-Trattati dwar l-Unjoni Ewropea u l-Trattati li jinstabulha l-Komunita Ewropea, iffirmit f-Lisabon fl-13 ta' Dicembru 2007 u deponizati fl-arkivi tal-Gvern tar-Repubblika l-Taljana.

Bovenstaande tekst is een voor consiliërend gewaarmerkt afschrift van het in één exemplaar opgestelde vijfde proces-verbaal van verbetering van het Verdrag van Lisabon tot wijziging van het Verdrag betreffende de Europese Unie en van het Verdrag tot oprichting van de Europese Gemeenschap, ondertekend te Lisabon op 13 december 2007 en nedergelegd in het archief van de regering van de Italiaanse Republiek.

Powyszy tekst jest uwierzytelnionym odpisem jedynego oryginalnego egzemplarza piątego protokołu sprostowania tekstu Traktatu z Lizbony zmieniającego Traktat o Unii Europejskiej i Traktat ustanawiający Wspólnotę Europejską podpisanego w Lizbonie dnia 13 grudnia 2007 r. i złożonego w archiwum Rządu Republiki Włoskiej.

O texto acima é uma cópia autenticada do original único da Quinta Acta de Rectificação do Tratado de Lisboa que altera o Tratado da União Europeia e o Tratado que institui a Comunidade Europeia, assinado em 13 de Dezembro de 2007 e de que é depositário o Governo da República Italiana.

Textul anterior este o copie legalizată conformă cu originalul unic al celui de-al cincilea proces-verbal de rectificare a Tratatului de la Lisabona de modificare a Tratatului privind Uniunea Europeană și a Tratatului de instituire a Comunității Europene, semnat la Lisabona la 13 decembrie 2007 și depus în arhivele Guvernului Republicii Italiene.

Uvedený text je overenou verou kópiou jediného originálu piatej zápisnice o opravě Lisabonské smlouvy, kterou se má doplnit a Smlouva o Evropské unii a Smlouva o založení Evropského společenství, podepsané v Lisabone 13. decembra 2007, která je uložena v archívech vlády Italské republiky.

Zgoranje besedilo je overjen verodostojen izvod edinega izvirnika petega zapisnika o popravku Lizbonske pogodbe, ki spreminja Pogodbo o Evropski uniji in Pogodbo o ustanovitvi Evropske skupnosti, podpisane v Lizboni 13. decembra 2007 in deponirane v arhivu Vlade Italijanske republike.

Edellä oleva teksti on oikeaksi todistettu jälleensatu alkuperäisestä yhtenä kappaleena laadittu, Lisabonissa 13 päivänä joulukuuta 2007 allekirjoitetun ja Italian tasavallan hallituksen arkistoon talletetun Euroopan unionista tehdyn sopimuksen ja Euroopan yhteisön perustamissopimuksen muuttamisesta tehdyn Lisabonin sopimuksen oikeaksi todistettu viidennestä pöytäkirjasta.

Ovansstående text är en bekräftad kopia av det enda originaldokumentet till det femte rättelseprotokollet till det i Lisabon den 13 december 2007 undertecknade Lisabonfördraget om ändring av fördraget om Europeiska unionen och fördraget om upprättandet av Europeiska gemenskapen, vilket finns deponerat i Republikens italienska regeringsarkiv.



Per il Capo del Servizio Diplomatico e del Trattato  
Il Capo del Servizio  
Min. Plen. Giorgio Marrapodi